



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL

## COMPRAS

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº  
14/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 09/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que suspenderá a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 09/2019 TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO SANITÁRIO contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes do município de Bom Jesus dos Perdões. Assim sendo esta suspensão o Credenciamento e Sessão a ser realizada no dia 24 de Abril de 2019 às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. Por mais informação poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, , 19 de Outubro de 2018.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº  
38/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 22/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para uso da secretaria de obras para manutenção das vias publicas e predios da prefeitura de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 27 de Maio de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 17 de abril de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Processo: 17/2019**  
**Tomada de preço: Nº: 03/2019**  
**Objeto: RECAPEAMENTO DA RUA  
JOSÉ BUENO DO PRADO E RUA  
BENEDITO CARDOSO DO PRADO**

### PREÂMBULO

No dia 23 de Abril de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, a Presidente, Senhor (a) , MELISSA FERREIRA SOARES, e a Equipe de Apoio, Senhores ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR, PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA E LEONARDO MASSATO NOGAMATSU designados conforme Portaria 155/2019, para a Sessão Pública da tomada de preço em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, a presidente comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e pelos



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

**MELISSA FERREIRA SOARES**  
Presidente

**ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR**

**PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**

**LEONARDO MASSATO NOGAMATSU**

## COMUNICADOS

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 256/19**

**Data de Protocolo:**18/04/2019

**CEVS:** 350710001-477-000016-1-9

**Razão Social:** H. DE S. F. DA S.

BRUM DUARTE - EPP

**CNPJ-** 10.421.010/0001-54.

**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES, 311 - Centro

**Município:** BOM JESUS DOS PERDÕES.

**CEP:** 12955-000

**UF:** SP

**Resp. Legal:** Heitor De Souza F. Da Silva Brum Duarte

**CPF:** 320.680.878-20

**Resp. Técnico:** Flávio Raimundo Da Silva

**CPF:** 012.057.606-60

**CBO:**06710

Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 30.317

**UF:** SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES no uso de suas atribuições legais, defere a solicitação para comercialização do medicamento a Base da Substância retinóide –Isotretinoína, sendo que seu (s)responsável (s) assume(m) cumprir com a Legislação vigente, observando asBoas Práticas referentes a prestação do serviços Farmacêuticos na Dispensação desta classe de medicamentos, controlado Portaria 344/98 SVS/MS;Portaria Nº 6/99 SVS/MS;Portaria CVS Nº 23, de 29/11/03 SES/SP.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 22 De Abril de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 241/19**

**Data de Protocolo:**17/04/2019

**CEVS:**350710001-477-000028-1-0

**Data de Validade:** 20/06/2019

**Razão Social:** DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 17.120.448/0001-41

**Endereço:** RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PERDÕES

**CEP:**12955-000

**UF:**SP

**Resp. LEGAL:** FLAVIO BERALDO DE PAIVA

**CPF:** 11255578858

**Resp. Técnico:** LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**CPF:** 40242686869

**CBO:**223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.599

**UF:**SP

**Resp. Técnico:**DÉBORA CRISTINA GIRALDI ZAMBELLI

**CPF:**30118650866

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.418

**UF:**SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. Assunção de RT Débora Cristina Giraldi Zambelli CRF-SP -63.4187 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.

**Comunicado de DEFERIMENTO**



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

referente à protocolo: **242/19**

**Data de Protocolo:** 17/04/2019

**CEVS:** 350710001-477-000003-1-0

**Data de Validade:** 17/04/2020

**Razão Social:** DROGARIA SILVA & CONSULI LTDA EPP

**CNPJ/CPF:** 07.428.705/0001-53

**Endereço:** Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 538 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PERDOES

**CEP:** 12955-000

**UF:** SP

**Resp. LEGAL:** FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA

**CPF:** 01205760660

**Resp. Técnico:** DÉBORA MARIA CONSULI

**CPF:** 15125384852

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23629

**UF:** SP

**Resp. Técnico:** FABIOLA SANTOS DE OLIVEIRA

**CPF:** 31075014840

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 37.898

**UF:** SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-

dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 203/19**

**Data de Protocolo:** 05/04/2019

**CEVS:** 350710001-464-000043-1-6

**Data de Validade:** 23/04/2020

**Razão Social:** EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF:** 17.530.495/0001-63

**Endereço:** Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 514 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PERDOES

**CEP:** 12955-000

**UF:** SP

**Resp. LEGAL:** RENATA RAMIL RUECKER

**CPF:** 31784195863

**Resp. Técnico:** BRUNA COSTA DE ALMEIDA

**CPF:** 30340501863

**CBO:** 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32508

**UF:** SP

**Resp. Técnico:** JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER

**CPF:** 46946080882

**CBO:** 223208

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 15283

**UF:** SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS

DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Para Atividade De: Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde - Correlatos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 205/19**

**Data de Protocolo:** 05/04/2019

**CEVS:** 350710001-464-000039-1-3

**Data de Validade:** 23/04/2020

**Razão Social:** EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF:** 17.530.495/0001-63

**Endereço:** Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 514 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PERDOES

**CEP:** 12955-000

**UF:** SP

**Resp. LEGAL:** RENATA RAMIL RUECKER

**CPF:** 31784195863

**Resp. Técnico:** BRUNA COSTA DE ALMEIDA

**CPF:** 30340501863

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. In-



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

scr.:32508

UF:SP

**Resp.Técnico:**JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER

**CPF:** 46946080882

**CBO:** 223208

Conselho Prof.:CRO No. Inscr.:15283

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento para Atividade de: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES,  
Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/19**

**Data de Protocolo:** 05/04/2019

**CEVS:** 350710001-464-000038-1-6

**Data de Validade:** 23/04/2020

**Razão Social:** EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF:** 17.530.495/0001-63

**Endereço:** Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS ,514 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PER-

DOES

**CEP:** 12955-000

UF:SP

**Resp. LEGAL:** RENATA RAMIL RUECKER

**CPF:** 31784195863

**Resp.Técnico:**BRUNA COSTA DE ALMEIDA

**CPF:** 30340501863

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32508

UF:SP

**Resp.Técnico:** JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER

**CPF:** 46946080882

**CBO:** 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15283

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento para Atividade De: Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,  
Terça-feira, 23 de Abril de 2019

**Comunicado de DEFERIMEN-**

**TO referente à protocolo:**

**E20190005293 - VISA 201/19**

**Data de Protocolo:** 05/04/2019

**CEVS:** 350710001-477-000006-1-2

**Data de Validade:** 23/04/2020

**Razão Social:** FARMALU FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.100.495/0001-70

**Endereço:** Avenida AV. SANTOS

DUMONT, 85 JD. BELA VISTA

**Município:** BOM JESUS DOS PERDOES

**CEP:** 12955-000

UF: SP

**Resp. LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO

**CPF:** 27697542897

**Resp. Técnico:** LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO

**CPF:** 27697542897

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26059-5

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

## Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 257/19

**Data de Protocolo:**18/04/2019

**CEVS:** 350710001-477-000016-1-9

**Data de Validade:** 22/04/2020

**Razão Social:** H. DE S. F. DA S.

BRUM DUARTE

**CNPJ/CPF:** 10.421.010/0001-54

**Endereço:**Avenida TIRADENTES, 311 CENTRO

**Município:** BOM JESUS DOS PERDOES

**CEP:** 12955-000

**UF:** SP

**Resp. LEGAL:** HEITOR DE SOUZA F. DA SILVA BRUM DUARTE

**CPF:** 32068087820

**Resp. Técnico:** FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA

**CPF:** 01205760660

**CBO:** 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317

**UF:**SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

## PORTARIAS

### PORTARIA SMA – DP nº 206 de 25 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 01 de abril de 2019, a Sra. CRISTIANE FERNANDES BARREIRO, brasileira, solteira, portadora do RG 28.311.273-6, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com o decreto nº002/2019, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 177/2019

### PORTARIA SMA – DP nº 207 de 25 de abril de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Esta-

do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. ALCINDO BUENO DOS SANTOS, RG: 13127295, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Ação Social e Cidadania para, a partir de 03 de abril de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 179/2019

### PORTARIA SMA – DP nº 208 de 25 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 01 de abril de 2019, a Sra. NAIR FERNANDES DE AZEVEDO, brasileira, casada, portadora do RG 21.230.878-6, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com o decreto nº002/2019, com a carga horária



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 180/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 209 de 25 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, a partir de 01 de abril de 2019, os efeitos da portaria nº 104/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 181/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 210 de 25 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA, a partir de 02 de abril de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012, nº 2187/2013 e nº 2211/2013, a funcionária MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO, portadora do RG: 7.909.609-8, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, na função de Confiança de COORDENADORA DO CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, devendo receber mensalmente em seu pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exige a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art.3 – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Ação Social e Cidadania, não fazendo jus ao adicional de

horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 182/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 211 de 25 de abril de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. MARIA ANGELA DA SILVA, RG: 34.224.786-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria de Administração para, a partir de 23 de abril de 2019, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, EMEI Profª. Liani Maria Barbosa dos Santos.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
Portaria SMA – DP 183/2019

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2019** **De 24/04/2019**

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DESTINADA A ESTUDOS SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” combinado com o artigo 113, ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de

abril de 2019 foi aprovado pelo Plenário, na forma regimental, o Projeto de Resolução nº 04/2019, dispondo sobre a formação de uma Comissão de Assuntos Relevantes, que terá por finalidade apresentar estudos sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 113 do Regimento Interno desta Casa;

DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de apresentar estudos sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, com a seguinte composição:

**Presidente:** Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR);

**Relator:** Paulo Sebastião Bueno (PTB);

**Membros:** Hélio José Viana Gonçalves (PV); Luís Estevão da Silva (PC do B) e Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PSD).

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
**Presidente**

## RESOLUÇÕES

#### **RESOLUÇÃO Nº 04/2019** **DE 23 de abril de 2019**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 113 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, DESTINADA A ESTUDOS SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, que terá por finalidade apresentar estudos sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

**Art. 2.º.** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) membros, nomeados por Ato da Presidência, em conformidade com o § 4º do artigo 113 do Regimento Interno.

**Art. 3.º.** Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução para conclusão dos trabalhos, podendo seu prazo de funcionamento ser prorrogado através de projeto de resolução apresentado antes do término do prazo inicial.

**Art. 4.º.** As despesas oriundas desta resolução serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

## JUSTIFICATIVA

Em exames as contas do exercício de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões a

Fiscalização do Tribunal de Contas apontou algumas ocorrências que mesmo com as justificativas do Órgão fiscalizado terminou por serem julgadas irregulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Da análise vê-se que no ano em questão a rentabilidade real do Fundo foi 7,85% negativa, ou seja, o Fundo teve um prejuízo nos seus investimentos, o que entendemos ser inaceitável, uma vez que a aplicação dos recursos não obedeceram a critérios econômicos razoáveis lançando o patrimônio em uma “aventura econômica”.

## RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 23/04/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 13ª e 14ª SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a sobrecarga da demanda de energia elétrica que está à beira do colapso, já sinalizada por ocasião da realização da Sessão Solene comemorativa do “Dia da Mulher”, quando houve um “apagão” das instalações elétricas e a consequente necessidade de promover a interdição do prédio, devido à mudança do sistema elétrico e do padrão

de energia do imóvel onde está instalado o Poder Legislativo, com troca da fiação entre o poste e a entrada para o relógio medidor de consumo de energia, bem como do quadro de distribuição e de toda a instalação elétrica interna e disposição de fiação para a instalação de luminárias, tomadas e equipamentos elétricos/eletrônicos, a fim de realizar a adequada instalação elétrica necessária para o funcionamento desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e seu PRESIDENTE PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1.º.** Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal do dia 29 de abril a 06 de maio de 2019.

**Art. 2.º.** A 13ª Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019 fica transferida para o dia 09 de maio, às 19 horas.

**Art. 3.º.** Fica alterada a data de realização da 14ª Sessão Ordinária para o dia 09 de maio de 2019, iniciando-se após o término da 13ª Sessão Ordinária/2019.

**Art. 4.º.** Por se tratar de serviço de caráter emergencial, os funcionários da Câmara Municipal ficam dispensados do registro de ponto do dia 29 de abril ao dia 06 de maio de 2019, não sofrendo qualquer tipo de desconto pecuniário, ficando, porém à disposição da Mesa



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de abril de 2019 IOBJP - Nº 634 - Ano V

Diretora para atendimento dos casos necessários ou emergenciais.

**Art. 5º.** Havendo a necessidade de se alterar, por motivo de força maior, as datas e horários descritos nos artigos 1º a 4º desta Resolução, será editado um Ato da Presidência com as devidas alterações.

**Art. 6º.** Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

## JUSTIFICATIVA

No mês passado, durante a Sessão Solene comemorativa do “Dia da Mulher”, as instalações elétricas da sede da Câmara Municipal apresentaram um grave problema por aquecimento excessivo da fiação, que ocasionou uma pane elétrica, danificando fios, disjuntores e equipamentos elétricos/eletrônicos. Após visita de alguns engenheiros eletricitas e a apresentação de laudo, foi relatada a necessidade imperativa de ser trocada toda a instalação elétrica do prédio, uma vez que com o aumento das

atividades legislativas a instalação existente não suporta a demanda necessária.

Foi apresentado também um projeto elétrico, que mostra a disposição atual da instalação elétrica, levando em conta as cargas instaladas, bem como o correto dimensionado da nova instalação, com as futuras demandas e cargas, de acordo com a NR 5410.

Não sendo possível realizar esse serviço com a presença dos funcionários, devido à movimentação dos executores com andaimes dentro do plenário e salas, que obrigarão a mudança constante de móveis para permitir o trânsito e a mobilidade dos mesmos, bem como a periculosidade, além do que o prédio ficará sem energia por vários dias, há a necessidade da suspensão do expediente de trabalho bem como a alteração das datas e horários de realização das referidas Sessões, evitando-se assim prejuízo das atividades legislativas.